

Assunto: **SOLITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO: Pregão Eletrônico 04/2026**
De: Setor Licitação <romcardlicitacoes@gmail.com>
Para: <licitacao@trajanodemoraes.rj.gov.br>
Data: 20/02/2026 10:36



Prezados, bom dia.

Com a finalidade de viabilizar nossa participação no **Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Cartão Vale Alimentação**, vimos, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento:

Conforme resposta anteriormente apresentada em questionamento formulado pela empresa FizPay, foi informado que o cadastro da proposta no sistema **Comprasnet** deve ser realizado pelo **valor global do lote**, considerando-se o montante de R\$ 1.488.000,00 como correspondente à **taxa administrativa de 0,00%**.

Ocorre que, ao analisarmos o sistema, verificamos divergência operacional. Embora o valor de referência tenha sido efetivamente cadastrado em moeda (R\$), o critério de julgamento selecionado para o certame é o de **MAIOR DESCONTO**.

Nesse contexto, ao inserir o percentual de **0,00%**, o sistema automaticamente interpreta que o lote será ofertado pelo valor total de R\$ 1.488.000,00. Todavia, conforme constatado, o sistema não permite o cadastramento com desconto de 0,00%, exigindo percentual mínimo de **0,01%**.

Diante do exposto, a fim de assegurar isonomia e correta formulação das propostas, solicitamos a confirmação de que:

Caso os licitantes insiram simbolicamente o percentual mínimo permitido pelo sistema (0,01%), tal percentual será considerado pela Administração como equivalente à taxa administrativa de 0,00%, ou seja, sem aplicação de desconto sobre o valor das recargas, sendo todos esses proponentes classificados em igualdade de condições para fins de eventual desempate.

 image.png

Sem mais, aguardamos retorno sobre o questionamento feito, a fim que não haja dúvidas aos participantes sobre a real e correta forma de cadastro.

Atenciosamente.

--

Viviane Vieira

Fone: (47) 3801-2861 / (47) 99178-5137 

romcardlicitacoes@gmail.com

romcardlicitacoes1@gmail.com

licitacao@romcard.com.br

www.romcard.com.br